

**Regulamento**  
**BATEU, GANHOU 10ª EDIÇÃO**

Disponível no aplicativo Way, aplicativo Santander e  
[www.santander.com.br/bateuganhou](http://www.santander.com.br/bateuganhou)

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A  
CEP: 04543-011 - São Paulo - SP  
CNPJ nº 90.400.888/0001-42

**Período de Participação:** 01/04/2023 a 30/06/2023.

**Período de Resgate dos prêmios:** 28/07/2023 à 07/08/2023

**Período da Promoção:** 01/04/2023 a prazo máximo de recebimento dos prêmios.

<b>Produtos Participantes ("Cartão(ões) Santander")</b>	<b>Produtos Não Participantes</b>
Cartões de Crédito Santander emitidos em Território Nacional, incluindo os cartões abaixo para pessoas físicas:	Cartões Reward, Shell, Premium, Vivo, American Express e Santander Básico, bem como novos cartões contratados a partir de 06/06/2023.
(i) cartões de crédito Santander, que acumulam ou não pontos na <b>Esfera</b> ;	
(ii) Cartões Smiles Santander, que acumulam milhas no programa <b>Smiles</b> ;	
(iii) Cartões Santander / AAdvantage®, que acumulam milhas no programa <b>AAdvantage® da American Airlines e</b>	
(iv) Cartões Decolar Santander, que acumulam pontos no programa <b>Decolar</b> ; na funcionalidade crédito (múltiplo ou puro crédito) com bandeira Visa ou Mastercard)	

## **1. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Poderão participar todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, titulares de **Cartão(ões) Santander** com limite de crédito superior a R\$ 100,00 (cem reais) que atendam às condições descritas neste Regulamento ("**Cliente(s) Elegível(és)**"). A Campanha será divulgada nos canais de comunicação do Santander, no aplicativo Way e aplicativo Santander e a **participação será inteiramente por meio dos aplicativos Way e Santander.**

**1.1.1.** Os **Cientes Elegíveis** que tiverem seu **Cartão Santander** contratado até 19/03/2023 poderão participar desta Campanha a qualquer momento. Clientes que

contratarem seu cartão após essa data, somente conseguirão participar de acordo com as datas abaixo:

<b>Data da contratação Cartão Santander</b>	<b>Participação</b>
20/03/2023 a 31/03/2023	Após 10 dias úteis contados da data de contratação
01/04/2023 a 05/06/2023	Após 4 dias úteis contados da data de contratação
A partir de 06/06/2023	Não será possível participar

**1.2. Durante o Período de Participação, o Santander disponibilizará a cada Cliente Elegível, 3 (três) opções de metas de novas compras, independentemente da quantidade de cartões de titularidade do Cliente.**

**1.2.1.** O **Cliente Elegível** deverá escolher ou alterar através dos aplicativos Way e/ou Santander a meta de novas compras que pretende atingir no mês em questão, de acordo com o período abaixo (horário de Brasília). Esse período poderá sofrer alterações sem aviso prévio.

**1.2.1.1.** Meta de Abril: 01/04/2023 a 20/04/2023, às 23h59;

**1.2.1.2.** Meta de Maio: 01/05/2023 a 20/05/2023, às 23h59;

**1.2.1.3.** Meta de Junho: 01/06/2023 a 20/06/2023, às 23h59.

**1.2.2.** A cada mês, uma vez escolhida a meta, o **Cliente Elegível** se tornará um **Cliente Participante**.

**1.2.3.** Caso não faça a escolha até o dia permitido do mês em questão, será considerado que o **Cliente Elegível** não possui interesse em participar da Campanha naquele mês.

**1.2.4.** As Metas serão personalizadas para cada **Cliente Participante** de acordo com o perfil de gastos, independentemente do limite de seu **Cartão Santander**. Caso o **Cliente Participante** venha diminuir o limite de seu **Cartão Santander** durante o Período de Participação, a Meta será mantida conforme a regra aqui mencionada, podendo ser acima do limite solicitado.

**1.3.** O **Cliente Participante** que atingir a Meta escolhida, em qualquer um dos períodos indicados no item 1.4, receberá os prêmios disponíveis de acordo com o **Cartão Santander** que for titular ("**Prêmios**"), conforme abaixo:

<b>Prêmios</b>	<b>Cartão Santander</b>
Pontos Extras no programa Esfera (" <b>Pontos Esfera Extras</b> ") ou Créditos na fatura (" <b>Crédito na Fatura</b> ")	Cartões Santander Flex
	Cartões Santander Flex Nacional
	Cartões Santander Fit
	Cartões Santander 1 2 3

	Cartões Santander Light
	Cartões Santander Style Platinum
	Cartões Santander Elite Platinum
	Cartões Santander Unique
	Cartões Santander Dufry Platinum
	Cartões Santander Internacional
	Cartões Santander Gold
	Cartões Santander Platinum
	Cartões Santander Nacional
	Cartões Santander OAB-SP Gold
	Cartões Santander De Bem Com a Vida
	Cartões Santander Unlimited
	Cartões Santander Universitário
<b>Crédito na Fatura</b>	Cartões Santander Play
	Cartões Santander Free
	Cartões Santander SX
Milhas Extras no programa Smiles <b>("Milhas Smiles Extras")</b>	Cartões Smiles Santander
Milhas Extras no programa <b>AAdvantage® ("Milhas AAdvantage® Extras")</b>	Cartões Santander / AAdvantage®
Pontos Extras no programa Decolar <b>("Pontos Decolar Extras")</b>	Cartões Decolar Santander

**1.3.1. Os Prêmios serão concedidos desde que o Cliente Participante observe as demais condições previstas neste Regulamento, em especial a necessidade de resgate dos Prêmios, conforme item 1.9.1.**

**1.3.2. Os Clientes portadores de dois ou mais Cartões Santander, receberão a premiação de acordo com as compras e a categoria de cada Cartão Santander, conforme o item 1.3.**

**1.3.3. Fica desde já estabelecido que mesmo que o Cliente Participante tenha um gasto superior à Meta escolhida, a conversão de Prêmios será igual à Meta inicialmente escolhida, nos termos do item 1.2.**

Exemplo de metas de compras:

	<b>Santander Unlimited / Real Black</b>		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,6	2,6	2,6
Conversão de pontos do cartão	3,0	3,8	5,5

durante a Campanha			
Crédito na fatura a serem concedidos	0,2%	0,5%	1,0%

	Santander Unique		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,5	5,0
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,5%	1,0%

	Santander Elite Platinum / DUFY		
Metas de compras	Meta 1 R\$ 1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,8	2,5	3,5
Crédito na Fatura a ser concedido	0,2%	0,4%	0,8%

	Santander STYLE / REAL PLATINUM STYLE		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,3	1,3	1,3
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,5	2,0	2,6
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,7%

	Santander GOLD/ OAB / NACIONAL / INTERNACIONAL/ 1   2   3		
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	1,8	2,5
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,6%

	<b>Santander FLEX NACIONAL / FLEX INTERNACIONAL / LIGHT / FIT</b>		
	Meta 1	Meta 2	Meta 3
Metas de compras	R\$1.000	R\$2.000	R\$3.000
Conversão de pontos atual	1,0	1,0	1,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	1,3	1,6	2,2
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	0,60%

	<b>Santander FREE / SX / PLAY</b>		
	Meta 1	Meta 2	Meta 3
Metas de compras	R\$1.000	R\$2.000	R\$3.000
Conversão de pontos atual	-	-	-
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	-	-	-
Crédito na Fatura a serem concedidos	0,2%	0,4%	1,00%

	<b>Smiles Santander Gold</b>		
	Meta 1	Meta 2	Meta 3
Metas de compras	R\$1.000	R\$2.000	R\$3.000
Conversão de milhas atual	1,8	1,8	1,8
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,2	2,7	3,8
Crédito na Fatura a ser concedido	-	-	-

	<b>Smiles Santander PLATINUM</b>		
	Meta 1	Meta 2	Meta 3
Metas de compras	R\$1.000	R\$2.000	R\$3.000
Conversão de milhas atual	2,3	2,3	2,3
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,8	3,6	5,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

	<b>Smiles Santander INFINITE</b>		
	Meta 1	Meta 2	Meta 3
Metas de compras	R\$1.000	R\$2.000	R\$3.000
Conversão de milhas atual	3,0	3,0	3,0

Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	3,5	4,5	5,5
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Santander / AAdvantage® GOLD/QUARTZ</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	1	1	1
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	1,3	1,7	2,2
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Santander / AAdvantage® PLATINUM</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	1,5	1,5	1,5
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	1,8	2,3	3,2
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Santander / AAdvantage® BLACK</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de milhas atual	2	2	2
Conversão de milhas do cartão durante a Campanha	2,5	3,0	4,0
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Decolar Santander GOLD</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	2,0	2,0	2,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,5	3,1	3,9
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

<b>Decolar Santander PLATINUM</b>			
Metas de compras	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000

Conversão de pontos atual	2,5	2,5	2,5
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	2,9	3,6	4,8
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

Metas de compras	Decolar Santander INFINITE		
	Meta 1 R\$1.000	Meta 2 R\$2.000	Meta 3 R\$3.000
Conversão de pontos atual	3,0	3,0	3,0
Conversão de pontos do cartão durante a Campanha	3,6	4,3	5,5
Crédito na fatura a serem concedidos	-	-	-

\*(ATUALIZADO EM 06/04/2023) CONVERSÃO DOS CARTÕES DECOLAR SANTANDER

Durante o Período da Promoção, há a possibilidade de alteração da conversão de pontos, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar as atualizações da Campanha através do site indicado no início do Regulamento.

**1.3.4.** Os **Cientes Participantes** poderão acompanhar, por meio do aplicativo Way e/ou aplicativo Santander, o atingimento ou não da Meta escolhida na régua de atingimento de metas disponível nos respectivos aplicativos, estando ciente de que pode haver um atraso de até 07 (sete) dias úteis para cômputo das novas compras nessa régua.

**1.3.4.1.** Em caso de compras estornadas e/ou canceladas, o acompanhamento por meio do aplicativo Way e/ou aplicativo Santander poderá sofrer um atraso superior ao de 07 (sete) dias úteis dentro do mês em questão, e as respectivas compras não serão computadas para atingimento da meta e geração de Prêmios.

**1.3.4.2.** Dependendo da data do estorno e/ou cancelamento da compra, a régua poderá mostrar o atingimento de meta no respectivo mês, mas a compra estornada e/ou cancelada não será computada para atingimento da meta e geração de Prêmios.

**1.3.5.** A quantidade de **Prêmios** acumulados durante cada mês do Período de Participação poderá ser consultada pelos **Cientes Participantes** que atingirem a Meta escolhida no aplicativo Way e/ou aplicativo Santander conforme as datas abaixo:

A partir de 23/05/2023	Consulta dos <b>Prêmios</b> de Abril
A partir de 23/06/2023	Consulta dos <b>Prêmios</b> de Maio
A partir de 27/07/2023	Consulta dos <b>Prêmios</b> de Junho

**1.3.6.** As **Milhas/Pontos Extras** correspondem à diferença entre aqueles concedidos normalmente utilizando a conversão atual do programa de recompensas de cada cartão e os concedidos utilizando a conversão do cartão durante o Período de Participação. O Crédito na Fatura corresponde a um percentual fixo que será disponibilizado na fatura do **Cartão Santander**, de acordo com a meta escolhida em cada mês de realização desta Campanha, desde que tal meta seja atingida e as demais condições deste Regulamento sejam cumpridas.

**1.3.6.1.** Todos os demais pontos, milhas e/ou créditos concedidos normalmente na utilização dos cartões, inclusive em razão de outras campanhas ou promoções realizadas pelo Santander, serão creditados automaticamente e não serão passíveis de consulta no aplicativo Way e/ou aplicativo Santander ou no site da Campanha.

**1.3.6.2.** **Para fins de apuração das Milhas/Pontos Extras concedidas durante esta Campanha, não serão calculadas as conversões de milhas/pontos promocionais, sejam elas acumuladas através de compras em sites de companhias aéreas, parceiros ou de outros "aceleradores" como Programas de Vantagens ou Clubes de Fidelização.**

**1.3.6.3.** Eventuais valores, premiações, pontos, milhas e/ou crédito na fatura concedidos em razão de outras campanhas ou promoções realizadas pelo Santander, não serão calculados sobre os **Prêmios** aqui concedidos e vice-versa.

**1.3.6.4.** No aplicativo Way e aplicativo Santander, serão apresentados para visualização e acompanhamento os **Prêmios** e os Pontos Esfera acumulados normalmente em sua respectiva aba. Para consultar os pontos e/ou milhas acumulados normalmente, o **Cliente Participante** poderá acessar os respectivos sites, conforme item 1.3.9.

**1.3.6.5.** Todas as compras realizadas com o cartão 1|2|3, nos termos deste regulamento, serão consideradas para atingir a Meta escolhida, **entretanto, apenas as compras em lojas físicas, realizadas presencialmente, em moeda nacional (Real) terão a conversão de pontos atual do cartão substituída pela conversão de pontos da Campanha, ou seja, estarão aptas a gerar Pontos Extras ou Crédito na Fatura**, conforme definição no item 1.3.

**1.3.6.6.** Não haverá diferenciação de pontuação para compras nacionais ou internacionais realizadas com o **Cartão Unlimited**. Para fins deste regulamento, a conversão de Pontos Esfera atual será a estipulada no item 1.3.3.

**1.3.7. Caso a Meta escolhida não seja alcançada em um dos períodos indicados no item 1.4, não serão concedidos os Prêmios referentes ao período não atingido.**



**1.3.8.** As condições de participação e **Prêmios** descritos neste Regulamento, inclusive a concessão de **Crédito na Fatura**, alteração da conversão de pontos da **Esfera, Decolar**, milhas no programa **AAdvantage®** e milhas no programa **Smiles**, **referem-se única e exclusivamente às regras e disposições deste Regulamento.**

**1.3.9.** Todos os **Prêmios** acumulados pelo **Cliente Participante**, após a realização do crédito, observando o prazo disposto no item 1.3.5, serão divulgados no aplicativo Way e aplicativo Santander, além dos locais abaixo:

<b>Crédito</b>	<b>Consulta</b>
<b>Pontos Esfera Extras</b>	Fatura do <b>Cartão Santander</b> e <a href="http://www.esfera.com.vc">www.esfera.com.vc</a>
<b>Milhas Smiles Extras</b>	<a href="http://www.smiles.com.br">www.smiles.com.br</a>
<b>Milhas AAdvantage® Extras</b>	<a href="http://www.aa.com.br">www.aa.com.br</a>
<b>Crédito na Fatura</b>	Fatura do <b>Cartão Santander</b>
<b>Pontos Extras Decolar</b>	<a href="http://www.decolar.com">www.decolar.com</a>

**1.3.9.1.** As **Milhas/Pontos Extras** serão creditados no programa correspondente para o CPF do titular do **Cartão Santander**, seguindo o item 1.9.

**1.4.** As Metas de cada **Cliente Participante** deverão ser escolhidas no aplicativo Way ou aplicativo Santander, informando: (i) o CPF e a senha do titular do **Cartão Santander**, no caso de cliente não correntista; ou (ii) CPF e senha do Internet Banking no caso de cliente correntista, observando o disposto abaixo:

<b>Mês</b>	<b>Dia e Horário</b>
Abril	00h00 de 01/04/2023 às 23h59 de 20/04/2023 (Horário de Brasília)
Maio	00h00 de 01/04/2023 às 23h59 de 20/05/2023 (Horário de Brasília)
Junho	00h00 de 01/04/2023 às 23h59 de 20/06/2023 (Horário de Brasília)

**1.5.** Para verificar o atingimento da Meta escolhida, em cada um dos meses de participação, serão considerados **apenas os valores das novas compras** (nacionais e/ou internacionais) **realizadas na função crédito** e processadas com os **Cartões Santander**, dentro do Período de Participação.

**1.6.** Transações realizadas com os Cartões Santander, que **não serão consideradas na verificação do atingimento da Meta, nem geração de Prêmios:**

(i)	compras manuais ou processadas manualmente;
(ii)	compras transmitidas por processo off-line;
(iii)	saques nacionais ou internacionais em dinheiro (cash), encargos contratuais e

	moratórios, SuperCrédito, tarifas, anuidades, serviços de seguro, tributos, assistências de qualquer natureza, títulos de capitalização, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash;
(iv)	compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros;
(v)	compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do Período da Promoção;
(vi)	compras realizadas no último dia do mês e processadas no dia seguinte, fora do Período da Promoção;
(vii)	transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, incluindo, mas não se limitando a pagamento de contas e boletos e outras;
(viii)	compras canceladas ou estornadas;
(ix)	compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares;
(x)	transações realizadas com cartões de débito, ou cartões múltiplos, na funcionalidade débito;
(xi)	transações de envio e recebimento de valores por meio do aplicativo Way;
(xii)	recarga de celular via aplicativo Way; e
(xiii)	parcelamento e financiamento de fatura.

**1.7.** Para as **compras parceladas** serão consideradas as seguintes regras:

**1.7.1.** Para atingir a Meta do mês: será considerado o **valor total das novas compras parceladas** realizadas no Período de Participação. Não serão válidas as parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou fora do respectivo Período de Participação.

**1.7.2.** Para gerar os Prêmios do mês: serão considerados apenas os **valores das parcelas**, referentes às compras mencionadas acima, lançadas em cada mês de realização da Campanha. As parcelas das compras realizadas antes do início desta Campanha ou lançadas após seu Período de Participação **não gerarão** Milhas/Pontos Extras nem Crédito na Fatura.

**1.7.3.** Os valores das parcelas referidas no item 1.7 serão consideradas para geração de **Prêmios** no mês de realização da compra, não interferindo na geração de **Prêmios** para os meses seguintes.

**1.7.3.1.** O processamento dos **Prêmios** gerados por compras parceladas somente ocorrerá após apuração final, estando disponíveis para consulta a partir de 27/07/2023.

**1.7.3.2.** A título de exemplo: uma compra realizada em abril de 2023 parcelada em 4 (quatro) vezes terá o valor total considerado para o atingimento da Meta escolhida para o mês de abril. Contudo, apenas o valor das parcelas lançadas

nos meses de no Período de Participação desta campanha (ou seja, parcelas de abril, maio, junho) gerarão **Prêmios**.

**1.7.4.** Exemplo de metas de compras e respectivas conversões de pontos por **Cartão Santander** e geração de **Prêmios**:

**i) Cliente que escolheu a Meta 2 de R\$2.000,00 até o dia 20 do mês:**

A soma de compras elegíveis a geração de Prêmios realizadas com os **Cartões Santander** deste **Cliente Participante**, incluindo os adicionais, atingiu o valor de R\$2.200,00, sendo R\$1.800,00 no cartão Santander Elite Platinum e R\$400,00 no Cartão Smiles Santander Gold, o cálculo de **Prêmios** de cada cartão será feito da seguinte forma, conforme conversões do item 1.3.

**Milhas/Pontos Extras** para compras nacionais = (compras ÷ dólar médio do mês) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

**Milhas/Pontos Extras** para compras internacionais = (compras em dólar Norte Americano) x (conversão de pontos da Campanha – conversão de pontos atual do respectivo cartão).

**Cálculo para Santander Elite Platinum**

**Pontos Extras** = (R\$ 1800,00 ÷ R\$5,50\*) x (2,5 – 1,5) = 327,27; **OU**

**Crédito na Fatura** = R\$1.800 x 0,4% = R\$ 7,2

**Cálculo para Smiles Santander Gold**

**Milhas Smiles Extras** = (R\$ 400,00 ÷ R\$ 5,5\*) x (2,7 – 1,8) = 65,45

\*Cotação de dólar hipotética.

Total de **Pontos Extras**: 327,27; **OU**

Total **Crédito na Fatura**: R\$ 7,2;

Total de **Milhas Smiles Extras**: 65,45

**1.8.** Para que os **Prêmios** gerados durante toda a Campanha sejam efetivamente creditados, o **Cliente Participante** deverá realizar o resgate conforme o Período de Regaste dos Prêmios, no aplicativo Way e/ou no aplicativo Santander.

**1.8.1.** Para os **Cartões Santander** descritos no item 1.3, que permitem a escolha dos **Pontos Esfera Extras** ou **Crédito na Fatura**, o **Cliente Participante** deverá

realizar sua escolha no mesmo momento do resgate, conforme item 1.9. A escolha da premiação não poderá ser alterada.

**1.9. O Cliente Participante somente receberá os Prêmios caso cumpra todos os critérios:**

- (i) Utilizar um Cartão Santander apto para o uso (ativo, sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos Prêmios);**
- (ii) Escolher uma meta em um ou mais períodos;**
- (iii) Atingir uma ou mais metas escolhidas em um ou mais períodos; e**
- (iv) Resgatar os Prêmios, conforme descrito no item 1.9.1.**

**1.9.1.** Após a resgate e pagamento das respectivas faturas, cada **Prêmio** será creditado a partir de 31/08/2023 para o titular do **Cartão Santander** desde que o resgate e o pagamento da fatura tenham sido realizados.

**1.9.2.** Todos os **Prêmios** obedecerão às regras de utilização e ao prazo de expiração segundo os termos e condições dos programas disponibilizados em seus respectivos sites, conforme item 1.3.9.

**1.9.3. O Crédito na Fatura** será creditado no **Cartão Santander** ativo com maior volume de compras e, caso este cartão esteja cancelado, será creditado nos **Cartões Santander** seguintes obedecendo a regra de maior volume de compras. Caso todos os **Cartões Santander** estejam bloqueados e/ou cancelados, o **Crédito na Fatura** não será realizado.

**1.10.** Os **Prêmios** concedidos são pessoais, intransferíveis e não serão, em hipótese alguma, convertidos em dinheiro.

## **2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**2.1.** Em caso de divergência entre as informações constantes em Regulamento e àquelas fornecidas em outros canais (peças de comunicação, e-mails, FAQ, etc.) prevalecerá sempre o disposto em Regulamento.

**2.2.** Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os **Clientes Participantes** estarão, automaticamente:

**2.2.1.** Reconhecendo e consentindo que haverá a coleta, armazenamento e outros tratamentos necessários dos seus dados pessoais e pessoais sensíveis, bem como o compartilhamento destes e de sua imagem com empresas do Santander e eventuais Parceiros no Brasil para o cumprimento das obrigações decorrentes desta Campanha, para fins de auditoria, para o cumprimento de obrigações legais e para o exercício regular de direitos do **SANTANDER**, durante a vigência

desta Campanha e posteriormente, pelos prazos exigidos por lei e de acordo com as regras de retenção de dados do **SANTANDER**.

**a)** Autorizando os direitos de uso do seu nome, imagem e voz, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Campanha, pelo período de 12 (doze) meses, contados de seu término.

**2.3.** Na hipótese de tentativa de burlar as disposições deste Regulamento e suas regras e/ou na ocorrência da verificação e/ou comprovação de fraude pelo **SANTANDER**, o **Cliente Participante** perderá o direito aos **Prêmios** sem prejuízo de qualquer outra iniciativa por parte do Santander, inclusive (i) suspender, cancelar e/ou excluir o **Cliente Participante** da Campanha e/ou (ii) cancelar os **Prêmios** concedidos em razão da Campanha.

**2.4.** O **SANTANDER**, bem como quaisquer empresas e/ou pessoas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto desta Campanha, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os **Cientes Participantes** venham a sofrer em decorrência da Campanha, oriundos de fatos alheios à vontade do **SANTANDER** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Campanha. Outrossim, estas não serão responsáveis por participações não efetivadas por problemas e falhas na transmissão de dados no servidor do **Cliente Participante**, tais como: problemas e falhas no acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, problemas com recuperação de senhas, problemas com acessos no aplicativo, versões desatualizadas do aplicativo, falhas de software ou hardware, problemas de servidores, problemas operacionais com as empresas de telefonia que possam, direta ou indiretamente, afetar o acesso à Internet e, conseqüentemente, a participação nesta Campanha, bem como por casos fortuitos ou de força maior, em provedores de acessos dos **Cientes Participantes** ou ainda por falta de energia elétrica.

**2.5.** O Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior e/ou caso fortuito ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Santander e que comprometa a Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada, sem aviso prévio. Será responsabilidade exclusiva do cliente acompanhar o andamento da Campanha através do site indicado no início do Regulamento.

**2.6.** A simples participação nesta Campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

**2.7.** A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia

estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, beneficiando indistintamente a todos os que cumprirem ao disposto neste Regulamento, sendo, portanto, considerada uma promessa de recompensa, efetuada em conformidade com o disposto no art. 854 e ss. do Código Civil.

**2.8.** As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pelo Santander, por decisão soberana e irrecorrível. Em caso de dúvidas e/ou questionamentos relacionados a esta Campanha, estará disponível a Central de Atendimento Santander, nos telefones: (11) 4004-3535 (para capitais e regiões metropolitanas) e 0800 702 3535 (para demais cidades).

**2.9.** Fica desde já eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de domicílio do **Cliente Participante**, conforme o caso, para dirimir quaisquer questões relativas a esta Campanha.

**2.10.** A *Apple* e o *Google*, que gerenciam as lojas de aplicativos por meio do qual o aplicativo Way e o aplicativo Santander são disponibilizados, não patrocinam, avalizam, nem administram de modo algum esta Campanha.